



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 57/2018

VEDA A REALIZAÇÃO DE HORAS
EXTRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedada a realização de horas extras pelos servidores da Administração Direta do Município de Serrana.

§ 1º. Excetuam-se da proibição prevista no artigo 1º deste Decreto, mediante prévia autorização, as seguintes situações:

- I. de calamidade pública que acarretem riscos de qualquer espécie; e
- II. de emergência que possa acarretar danos à Administração ou à população.

§ 2º. A realização de horas extras em situações não previstas neste Decreto dependerá de justificativa e prévia aprovação do Secretário ou Dirigente máximo da entidade da administração indireta e submetida à deliberação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e do Comitê Gestor do Orçamento Público - GOP.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá, em casos excepcionais previstos no artigo primeiro, parágrafo primeiro, incisos I e II, devidamente justificados, autorizar a realização de horas extras e o seu pagamento, caso comprovada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá expedir normas complementares para disciplinar a aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de setembro de 2018.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL